

Versão 01

Política de
**TRATAMENTO
DE DENÚNCIAS**



Frigorífico Silva
Desde 1972





Sumário

1. Objetivo e abrangência	3
2. Responsabilidades	4
2.1. Alta Administração	4
2.2. Comitê de Integridade	4
2.3. Ouvidor	5
3. Canal de denúncias	5
4. Não retaliação	6
5. Fluxo procedimental da Denúncia e Procedimento de Apuração	6
6. Prazo	7

1. Objetivo e abrangência



O Objetivo desta política é o estabelecimento das diretrizes e procedimentos para o Tratamento de Denúncias no âmbito do Frigorífico Silva, de forma a recepcionar relatos e denúncias de qualquer natureza.

Este documento é aplicável a todos os integrantes da Empresa, além de fornecedores, clientes, parceiros de negócios e prestadores de serviços.



2. Responsabilidades

2.1. Alta Administração

Aprovar esta política e trabalhar no apoio a sua efetiva implementação.

2.2. Comitê de Integridade

É o órgão responsável, nos termos do que prevê o Código de Ética e Conduta, pelo recebimento, tratamento e encaminhamento das denúncias recebidas através do Canal de Denúncias, tendo como deveres, nomeadamente:

- Agir com isenção e responsabilidade em suas recomendações;
- Relatar a coordenação do Comitê quaisquer situações de conflito de interesses que impactem o desempenho de suas deliberações;
- Avaliar e discutir os resultados das apurações dos relatos;
- Constituir e convocar grupos de trabalho, quando necessário, para subsidiarem as atividades de investigação e decisões do Comitê;
- Deliberar acerca das regras de consequência e melhorias para o Frigorífico Silva;

Para o desenvolvimento do trabalho serão assegurados ao comitê:

- I. Independência e autonomia para cobrar soluções para as demandas apontadas pelos usuários;
- II. Recursos financeiros, humanos, materiais e instalações adequadas para o seu funcionamento;

III. Serviços de comunicação que assegurem a interatividade com a comunidade em geral (site, e-mail e atendimento pessoal) e

IV. Livre acesso a todos os setores da Empresa e seus responsáveis.

2.3. Ouvidor

A função do Ouvidor do Frigorífico Silva será exercida por colaborador com reputação ilibada e com reconhecida competência profissional, a ser nomeado por prazo indeterminado pelo Comitê de Compliance e pela Alta administração e registrado em ata.

3. Canal de denúncias

O Frigorífico Silva disponibiliza um Canal de Denúncias aos seus colaboradores, parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e clientes.

O canal é transparente e imparcial para o reporte de violações ou suspeitas de descumprimento de leis, dos temas descritos no Código de Ética e Conduta ou ainda condutas que contrariem as boas práticas.

O Canal de Denúncias está disponível 24 horas, todos os dias da semana, através do site.

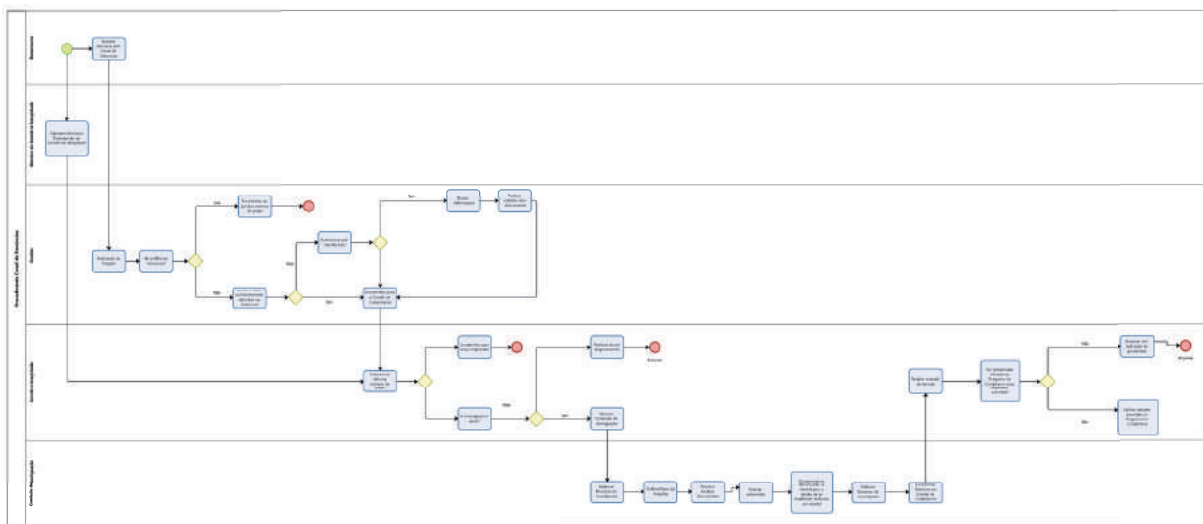
Através do Canal de Denúncias é possível formalizar o relato de maneira identificada, ou de forma anônima. Esta ferramenta está divulgada no Código de Conduta e no site da Empresa.

4. Não retaliação

O Frigorífico Silva está comprometido em proteger de retaliação qualquer denunciante que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia/relato ou esteja ajudando em uma investigação, mesmo que, ao final, a denúncia não seja considerada procedente.

5. Fluxo procedimental da Denúncia e Procedimento de Apuração:

O fluxo procedimental da denúncia está representado no Anexo I desta política, e abaixo apresentado em imagem:





6. Prazo

Essa política passa a vigorar em 25 de novembro de 2022.